

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N.º 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ–
ARCON/PA E EMPRESA BRADOCK SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA BRADOCK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ nº 03.117.534/0005-14, situada à filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Oeste, nº 73, Bairro Maracangalha, CEP 66.110-056, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal o Sr.**COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado, administrador da referida empresa, CPF: 566.241.747-49 e RG: Nº 04.440.493-7-DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Av. Alberto Francisco Torres, N° 67, Apto 1301, Bairro Icaraí, Cidade de Niteroi/ RJ - CEP: 24230-009, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor desse Termo Aditivo semestral ficará em **R\$ 17.208,00** (dezessete mil, duzentos e oito reais), sendo o valor mensal **R\$ 2.868,00** (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme proposta comercial apresenta pela contratada:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão, incluindo todos os equipamentos e insumos relacionados à produção de documentos (incluindo papel) cópia, digitalização, bem como assistência técnica, suporte técnico, gerenciamento de documentos, controle de impressões e serviço de consultoria, a serem executados de forma continua e estimativa pelo prazo de 06 (meses) considerando as necessidades da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON – PA, conforme Termo de Referência	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00	R\$ 13.608,00
	Franquia Global (para 06 unidades de multifuncional): 12.000 cópias/impressões/mês.				



	IMPRESSÕES EXCEDENTES (O valor do excedente não ultrapassar 80% do valor da cópia/impressão da franquia global).				
2		12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

Valor Total Semestral: R\$ 17.208,00 (Dezessete mil e duzentos e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A prorrogação do prazo tem como fundamento legal baseia-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- Fica o Contrato nº 007/2021 prorrogado com vigência início em 12/07/2025 e fim em 12/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339040

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283736

CLÁUSULA SEXTA – DA CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1- O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, logo da conclusão de novo procedimento licitatório destinados à aquisição de equipamentos não contemplados neste ajuste, especialmente diante da necessidade de atendimento a demandas adicionais, que não podem ser supridas pela atual contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1.- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 10 de julho de 2025.

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor Geral ARCON/PA

Pela Contratada:

.....
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: